



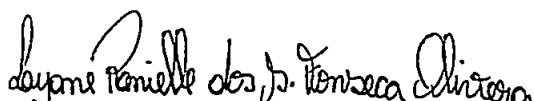
ATA DA SESSÃO Nº 01 DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025)

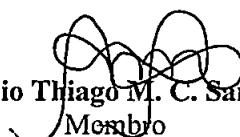
Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025, às 14:00 horas, horário de Brasília, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração a Comissão de Credenciamento, composta por Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera- Presidente, Antônio Thiago M. C. Santana – Membro, Ana Julia dos Santos Rocha – Membro, para análise dos envelopes com as propostas das empresas referente ao Processo Administrativo nº 002/2025 – Credenciamento nº 001/2025 que tem como objeto ‘Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com operações efetuadas com cartão consignado de benefício, conforme art. 2º do decreto 5.543 de 23 de outubro de 2024, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Barra do Garças-MT, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha de pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos inativos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores)’. As empresas interessadas entregaram os envelopes a partir do dia 29 de janeiro de 2025, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (horário de Brasília), sendo que o processo permanecerá em aberto pelo período de 05 anos, conforme previsto em edital.

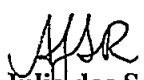
A sessão foi aberta pela presidente e iniciada a apuração da documentação das empresas de acordo com a ordenação de entrega. Foram analisados os envelopes de numeração de 1 a 4, estando habilitada a seguinte empresa: (1) **BANCO MASTER S/A**, CNPJ: 33.923.798/0001-00. As demais empresas deverão apresentar as seguintes documentações para fins de conclusão do procedimento de habilitação: (2) **RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTO LTDA**, CNPJ: 12.515.796/0001-02 – certidão de autorização do Banco Central do Brasil, constando o mesmo CNPJ anunciado no contrato social e demais documentações apresentadas; (3) **CRED BR INTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**, CNPJ: 26.653.480/0001-83 – atestado de capacidade técnica; (3) **ORGANIZACOES FINANCEIRAS LIBERTY S/A**, CNPJ: 55.572.502/0001-89 – contrato social devidamente cadastrado na junta comercial, certidão de falência, atestado de capacidade técnica e certidão de autorização do Banco Central do Brasil.

Nada mais havendo a tratar, a presidente lavrou esta ata que vai por ela assinada juntamente com os membros que compõe a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Administração. Encerra-se a sessão aos 18 dias do mês de abril de 2.025 às 15:00 horas, horário de Brasília.

Barra do Garças, 18 de fevereiro de 2025.


Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera
Presidente


Antônio Thiago M. C. Santana
Membro


Ana Julia dos Santos Rocha
Membro

menor, filha **MARIA ALICE NASCIMENTO BENITES**, inscrita no CPF nº. 095.000.621-19, representa por sua genitora Sra. Mikaelly Omena do Nascimento, portadora do RG nº 2654794-5 SESP/MT e do CPF nº 047.537.791-31, filhas do "de cujus", conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº. 2025.07.00004P, a partir de 05/01/2025, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 05 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 19 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

Diretora Executiva do BARRA-PREVI

HOMOLOGO:

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ATA DA SESSÃO N° 01 DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO N° 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025)

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025, às 14:00 horas, horário de Brasília, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração a Comissão de Credenciamento, composta por Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera- Presidente, Antônio Thiago M. C. Santana – Membro, Ana Julia dos Santos Rocha – Membro, para análise dos envelopes com as propostas das empresas referente ao Processo Administrativo nº 002/2025 – Credenciamento nº 001/2025 que tem como objeto 'Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com operações efetuadas com cartão consignado de benefício, conforme art. 2º do decreto 5.543 de 23 de outubro de 2024, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Barra do Garças-MT, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha de pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos inativos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores)'. As empresas interessadas entregaram os envelopes a partir do dia 29 de janeiro de 2025, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (horário de Brasília), sendo que o processo permanecerá em aberto pelo período de 05 anos, conforme previsto em edital.

A sessão foi aberta pela presidente e iniciada a apuração da documentação das empresas de acordo com a ordenação de entrega. Foram analisados os envelopes de numeração de 1 a 4, estando habilitada a seguinte empresa: (1) **BANCO MASTER S/A**, CNPJ: 33.923.798/0001-00. As demais empresas deverão apresentar as seguintes documentações para fins de conclusão do procedimento de habilitação: (2) **RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTO LTDA**, CNPJ: 12.515.796/0001-02 – certidão de autorização do Banco Central do Brasil, constando o mesmo CNPJ anunciado no contrato social e demais documentações apresentadas; (3) **CRED BR INTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**, CNPJ: 26.653.480/0001-83 – atestado de capacidade técnica; (3) **ORGANIZACOES FINANCEIRAS LIBERTY S/A**, CNPJ: 55.572.502/0001-89 – contrato social devidamente cadastrado na junta comercial, certidão de falência, atestado de capacidade técnica e certidão de autorização do Banco Central do Brasil.

Nada mais havendo a tratar, a presidente lavrou esta ata que vai por ela assinada juntamente com os membros que compõe a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Administração. Encerra-se a ses-

são aos 18 dias do mês de abril de 2.025 às 15:00 horas, horário de Brasília.

Barra do Garças, 18 de fevereiro de 2025.

Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera

Presidente

Antônio Thiago M. C. Santana

Membro

Ana Julia dos Santos Rocha

Membro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX DE LICITAÇÃO N° 002/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DA BANDA STUDIO BAND, COM APRESENTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 01H50 DE DURAÇÃO, ACOMPANHADO DE BANDA FORMADO POR 5 (CINCO) MÚSICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NA DATA DE 03/03 NO CARNAVAL "ENCANTO E MAGIA".

Empresa: GUSTAVO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA

CNPJ: 48.508.889/0001-49

Prazo de Validade: 60 dias contados da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial

Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 002/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretária de Cultura autoriza a Inexigibilidade de Licitação comprovada o atendimento das exigências contidas no processo de Inexigibilidade.

Ratifico a Inexigibilidade 002/2025, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.383 e suas atualizações.

Barra do Garças, em 19 de fevereiro de 2025.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

DECRETO N.º 017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, TENDO EM VISTA O FALECIMENTO DO SENHOR VALDIR CAMILO DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109, inciso V;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **VALDIR CAMILO DO NASCIMENTO**, que foi pioneiro em nosso município, além de comerciante, conquistando a amizade e o carinho dos bom-jesuenses;

CONSIDERANDO que seu falecimento gera grande consternação, incumbindo a nós registrar o sentimento de gratidão e respeito;

CONSIDERANDO o trabalho de sua filha, **REJANE LOPES DO NASCIMENTO**, servidora municipal com atuação na Secretaria de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público bom-jesuense, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, contribuíram para o crescimento de nosso município.



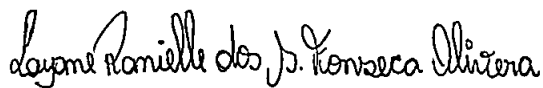
ATA DA SESSÃO Nº 02 DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025)

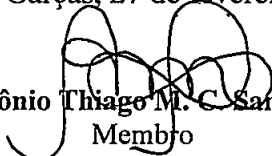
Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025, às 14:00 horas, horário de Brasília, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração a Comissão de Credenciamento, composta por Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera- Presidente, Antônio Thiago M. C. Santana – Membro, Ana Julia dos Santos Rocha – Membro, para análise dos envelopes com as propostas das empresas referente ao Processo Administrativo nº 002/2025 – Credenciamento nº 001/2025 que tem como objeto ‘Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com operações efetuadas com cartão consignado de benefício, conforme art. 2º do decreto 5.543 de 23 de outubro de 2024, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Barra do Garças-MT, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha de pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos inativos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores)’. As empresas interessadas enviaram a documentação no e-mail credenciamento@barradogarcas.mt.gov.br a partir do dia 29 de janeiro de 2025, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (horário de Brasília), sendo que o processo permanecerá em aberto pelo período de 05 anos, conforme previsto em edital.

A sessão foi aberta pela presidente e iniciada a apuração da documentação das empresas de acordo com a ordenação de entrega. Foram analisadas as documentações de 3 empresas, estando habilitada a seguinte empresa: **CRED BR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, CNPJ: 26.653.480/0001-83. A empresa **ANTECIPCARD PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 43.728.706/0001-87, não está habilitada até a presente data, uma vez que apresentou uma certidão do Banco Central do Brasil, a qual indica que a empresa nunca foi, nem é autorizada por essa instituição. Dessa forma, a empresa não atende aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público, sendo este um requisito essencial, pois impacta diretamente no objeto do Credenciamento. A empresa deverá regularizar a situação junto ao Banco Central para fins de habilitação. A empresa **QISTA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, CNPJ: 36.583.700/0001-01, deverá apresentar os seguintes documentos para a conclusão do procedimento de habilitação: a Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND), que ainda não foi apresentada, além da Certidão Negativa de Débitos do FGTS, a qual está vencida com data de vencimento em 15/02/2025. Também será necessário apresentar a Certidão Negativa de Falência e o Atestado de Capacidade Técnica.

Nada mais havendo a tratar, a presidente lavrou esta ata que vai por ela assinada juntamente com os membros que compõe a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Administração. Encerra-se a sessão aos 27 dias do mês de fevereiro de 2.025 às 15:00 horas, horário de Brasília.

Barra do Garças, 27 de fevereiro de 2025.


Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera
Presidente


Antônio Thiago M. C. Santana
Membro


Ana Julia dos Santos Rocha
Membro

Art. 26º. Será considerado dia útil de trabalho, não cabendo pagamento de hora extraordinária, o cumprimento de escala de trabalho aos sábados, domingos e/ou feriados, para os servidores em turnos de revezamento e para os servidores lotados na Guarda Municipal, na Secretaria Municipal da Saúde, na Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação, e na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura que cumprirão o Calendário Escolar.

Art. 27º. O gerenciamento austero do horário de trabalho de cada unidade/servidor é de competência do seu titular, de forma a assegurar a qualidade do serviço prestado e o funcionamento da unidade durante o período de atendimento ao cidadão.

§1º. O servidor será corresponsável pelo gerenciamento de seu horário de trabalho e poderá ser responsabilizado administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades e descumprimentos.

§2º. O não cumprimento integral da carga horária semanal acarretará desconto na remuneração mensal do servidor e, caso a prática persista, deverá ser instaurado o devido Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apuração da sua responsabilidade.

Art. 28º. O descumprimento, fraude ou burla aos preceitos estabelecidos neste Decreto poderão ser caracterizados como infrações sujeitas a penalidades administrativas, pelas quais deverão ser responsabilizados os autores do fato, após a devida apuração.

Art. 29º. Quando a natureza da atividade desempenhada em determinado órgão ou unidade da Administração Direta e Indireta justifique parâmetros específicos, diversos dos fixados neste Decreto, a jornada de trabalho de parte ou da totalidade de seus servidores será definida em portaria conjunta da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e da respectiva Pasta.

Art. 30º. Aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal cabe fazer cumprir o disposto neste Decreto, sem prejuízo do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 31º. Eventuais dúvidas e/ou casos omissos instituído por este Decreto serão resolvidos pelo Gabinete do Prefeito Municipal, dada a relevância da matéria, editar-se-á novo Decreto.

Art. 32º. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, o dirigente máximo do órgão ou entidade fixará os critérios complementares necessários à sua implementação, com vistas a adequá-lo às peculiaridades de cada unidade administrativa e atividades correspondentes, subordinado a homologação final, por parte do chefe do Poder Executivo.

Art. 33º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2025

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2025

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: **KAROLINA ISAC DE JESUS SOUSA**

CNPJ:042.513.391-50

Objeto: locação de imóvel para uso e funcionamento da agência de correios do Distrito de Vale dos Sonhos, situado na Rua Dr. Jorge Ferreira, Qd. 07, Lt. 06, Centro – Vale dos Sonhos, Distrito de Barra do Garças – MT.

Valor Global: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Validade: Iniciando-se em 20/01/2025 até o dia 20/01/2026.

Barra do Garças – MT, 24 de fevereiro de 2025.

ATA DA SESSÃO N° 02 DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO– CREDENCIAMENTO N° 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025)

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025, às 14:00 horas, horário de Brasília, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração a Comissão de Credenciamento, composta por Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera- Presidente, Antônio Thiago M. C. Santana – Membro, Ana Julia dos Santos Rocha – Membro, para análise dos envelopes com as propostas das empresas referente ao Processo Administrativo n° 002/2025 – Credenciamento n° 001/2025 que tem como objeto 'Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com operações efetuadas com cartão consignado de benefício, conforme art. 2º do decreto 5.543 de 23

de outubro de 2024, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Barra do Garças-MT, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha de pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos inativos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores)'. As empresas interessadas enviaram a documentação no e-mail credenciamento@barradogarcas.mt.gov.br a partir do dia 29 de janeiro de 2025, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (horário de Brasília), sendo que o processo permanecerá em aberto pelo período de 05 anos, conforme previsto em edital.

A sessão foi aberta pela presidente e iniciada a apuração da documentação das empresas de acordo com a ordenação de entrega. Foram analisadas as documentações de 3 empresas, estando habilitada a seguinte empresa: **CRED BR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, CNPJ: 26.653.480/0001-83. A empresa **ANTECIPCARD PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 43.728.706/0001-87, não está habilitada até a presente data, uma vez que apresentou uma certidão do Banco Central do Brasil, a qual indica que a empresa nunca foi, nem é autorizada por essa instituição. Dessa forma, a empresa não atende aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público, sendo este um requisito essencial, pois impacta diretamente no objeto do Credenciamento. A empresa deverá regularizar a situação junto ao Banco Central para fins de habilitação. A empresa **QISTA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, CNPJ: 36.583.700/0001-01, deverá apresentar os seguintes documentos para a conclusão do procedimento de habilitação: a Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND), que ainda não foi apresentada, além da Certidão Negativa de Débitos do FGTS, a qual está vencida com data de vencimento em 15/02/2025. Também será necessário apresentar a Certidão Negativa de Falência e o Atestado de Capacidade Técnica.

Nada mais havendo a tratar, a presidente lavrou esta ata que vai por ela assinada juntamente com os membros que compõe a Comissão de Cre-

denciamento da Secretaria Municipal de Administração. Encerra-se a sessão aos 27 dias do mês de fevereiro de 2.025 às 15:00 horas, horário de Brasília.

Barra do Garças, 27 de fevereiro de 2025

Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera - Presidente

Antônio Thiago M. C. Santana - Membro

Ana Julia dos Santos Rocha - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PORTARIA N.º 123/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR ALISSON BARROS COSTA DO CARGO COMISSONADO DE VISTORIADOR DE VEÍCULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **ALISSON BARROS COSTA**, do cargo comissionado de **VISTORIADOR DE VEÍCULO**, junto à Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 27 de fevereiro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 13/2025 Inexigibilidade nº 07/2025 Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Dupla "DI PAULLO & PAULINO" para apresentação na "4ª AGROBOMJA", a realizar-se na praça de eventos Maria Bota no dia 27/09/2025, com duração mínima de 1h40min de show, conforme condições e especificações contidas no termo de referência e proposta da empresa. Favorecida: **DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP** Valor Global: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

O Sr. Marcilei Alves de Oliveira, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Bom Jesus do Araguaia, torna público a **AUTORIZAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação nº 07/2025, com respaldo legal no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, 27/02/2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

PROCESSO: Nº 13/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Dupla "DI PAULLO & PAULINO" para apresentação na "4ª AGROBOMJA", a realizar-se na praça de eventos Maria Bota no dia 27/09/2025, com duração mínima de 1h40min de show, conforme condições e especificações contidas no termo de referência e proposta da empresa.

O Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **HOMOLOGAÇÃO**.

I – O certame Solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura e aberto pelo agente de contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia /MT, quanto aos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/21, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à convivência do processo Licitatório, constatou-se que é de extrema necessidade e que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº. 13/2025, Inexigibilidade nº. 07/2025, em nome da fornecedora abaixo discriminada:

IV - Favorecida: **DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.506.295/0001-11; no valor global de R\$: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Para que a justificativa nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 27 de Fevereiro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP

VALOR GLOBAL: R\$: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para realização de show artístico com a Dupla "DI PAULLO & PAULINO" para apresentação na "4ª AGROBOMJA", a realizar-se na praça de eventos Maria Bota no dia 27/09/2025, com duração mínima de 1h40min de show, e conforme condições e especificações contidas no termo de referência e proposta da empresa, parte integrante e inseparável deste contrato.

VIGÊNCIA: até 27/12/2025.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 27 de Fevereiro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 121/2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 75 (SETENTA E CINCO) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DIVINA SOUSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica municipal em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido 75 (setenta e cinco) dias de férias a Servidora **MARIA DIVINA SOUSA DOS SANTOS**, no cargo de auxiliar de Serviço gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura. Referente ao Período efetivo dos exercícios dos anos de 2019/2020 15 (quinze) dias, ao ano De

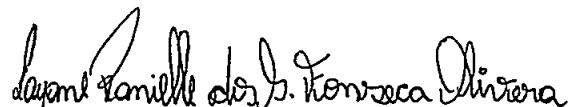


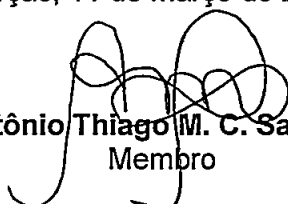
ATA DA SESSÃO Nº 03 DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025)

Aos 11 dias do mês de março do ano de 2.025, às 08:00 horas, horário de Brasília, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração a Comissão de Credenciamento, composta por Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera - Presidente, Antônio Thiago M. C. Santana – Membro, Ana Julia dos Santos Rocha – Membro, para análise dos envelopes com as propostas das empresas referente ao Processo Administrativo nº 002/2025 – Credenciamento nº 001/2025 que tem como objeto 'Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com operações efetuadas com cartão consignado de benefício, conforme art. 2º do decreto 5.543 de 23 de outubro de 2024, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Barra do Garças-MT, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha de pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos inativos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores)'. As empresas interessadas enviaram a documentação no e-mail credenciamento@barradogarcas.mt.gov.br a partir do dia 29 de janeiro de 2025, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (horário de Brasília), sendo que o processo permanecerá em aberto pelo período de 05 anos, conforme previsto em edital.

A sessão foi aberta pela presidente e iniciada a apuração da documentação das empresas de acordo com a ordenação de entrega. Foram analisadas as documentações de 4 empresas, estando habilitadas as seguintes empresas: **QISTA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, CNPJ: 36.583.700/0001-01, **RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.515.796/0001-02. A empresa **TPD ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, CNPJ: 51.338.160/0001-86, ainda não está habilitada até o momento, pois apresentou a Certidão Nacional de Débitos Negativa Estadual com razão social divergente das demais documentações, constando o nome "**ANGAR INVEST LTDA**" na documentação. Além disso, foi enviada a (CND) FGTS com a mesma razão social divergente. Também não foram encaminhados os anexos I, II, III e IV, conforme exigido no Edital. Dessa forma, solicitamos, ainda dentro do prazo, o envio da (CND) de Falência (válida) e do Atestado de Capacidade Técnica, bem como a regularização das documentações mencionadas, para que possamos dar continuidade ao processo de credenciamento da empresa junto ao Município. A empresa **BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A**, CNPJ: 34.337.707/0001-00, deverá apresentar os seguintes documentos para a conclusão do procedimento de habilitação: Certidão Negativa de Falência, Atestado de Capacidade Técnica, Certidão de Autorização do Banco Central do Brasil ATUALIZADA e os anexos I, II, III e IV, conforme exigido no Edital. Nada mais havendo a tratar, a presidente lavrou esta ata que vai por ela assinada juntamente com os membros que compõe a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Administração. Encerra-se a sessão aos 11 dias do mês de março de 2.025 às 10:50 horas, horário de Brasília.

Barra do Garças, 11 de março de 2025.


Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera
Presidente


Antônio Thiago M. C. Santana
Membro


Ana Julia dos Santos Rocha
Membro

Validade: Iniciando-se em 10/03/2025 até o dia 10/03/2027.

Barra do Garças – MT, 10 de março de 2025.

ATA DA SESSÃO Nº 03 DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025)

Aos 11 dias do mês de março do ano de 2.025, às 08:00 horas, horário de Brasília, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração a Comissão de Credenciamento, composta por Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera - Presidente, Antônio Thiago M. C. Santana – Membro, Ana Julia dos Santos Rocha – Membro, para análise dos envelopes com as propostas das empresas referente ao Processo Administrativo nº 002/2025 – Credenciamento nº 001/2025 que tem como objeto 'Credenciamento de Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com operações efetuadas com cartão consignado de benefício, conforme art. 2º do decreto 5.543 de 23 de outubro de 2024, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Barra do Garças-MT, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha de pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos inativos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores)'. As empresas interessadas enviaram a documentação no e-mail credenciamento@barradogarças.mt.gov.br a partir do dia 29 de janeiro de 2025, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (horário de Brasília), sendo que o processo permanecerá em aberto pelo período de 05 anos, conforme previsto em edital.

A sessão foi aberta pela presidente e iniciada a apuração da documentação das empresas de acordo com a ordenação de entrega. Foram analisadas as documentações de 4 empresas, estando habilitadas as seguintes empresas: QISTA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ: 36.583.700/0001-01, RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.515.796/0001-02. A empresa TPD ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ: 51.338.160/0001-86, ainda não está habilitada até o momento, pois apresentou a Certidão Nacional de Débitos Negativa Estadual com razão social divergente das demais documentações, constando o nome "ANGAR INVEST LTDA" na documentação. Além disso, foi enviada a (CND) FGTS com a mesma razão social divergente. Também não foram encaminhados os anexos I, II, III e IV, conforme exigido no Edital. Dessa forma, solicitamos, ainda dentro do prazo, o envio da (CND) de Falência (válida) e do Atestado de Capacidade Técnica, bem como a regularização das documentações mencionadas, para que possamos dar continuidade ao processo de credenciamento da empresa junto ao Município. A empresa BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, CNPJ: 34.337.707/0001-00, deverá apresentar os seguintes documentos para a conclusão do procedimento de habilitação: Certidão Negativa de Falência, Atestado de Capacidade Técnica, Certidão de Autorização do Banco Central do Brasil ATUALIZADA e os anexos I, II, III e IV, conforme exigido no Edital. Nada mais havendo a tratar, a presidente lavrou esta ata que vai por ela assinada juntamente com os membros que compõe a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Administração. Encerra-se a sessão aos 11 dias do mês de março de 2.025 às 10:50 horas, horário de Brasília.

Barra do Garças, 11 de março de 2025.

Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera - Presidente

Antônio Thiago M. C. Santana - Membro

Ana Julia dos Santos Rocha - Membro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: **ROCHA & OLIVEIRA ASSESSORIA E SOLUÇÕES LTDA**

CNPJ: 51.620.306/0001-81

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA INICIAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL DURANTE 12 MESES.

Valor Global: **R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).**

Validade: Iniciando-se em 06/03/2025 até o dia 06/03/2026.

Barra do Garças – MT, 06 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 135/2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ALMICE PEREIRA DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica municipal em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido 15 (quinze) dias de férias a servidora **ALMICE PEREIRA DA SILVA SANTOS**, no cargo de Técnica de Enfermagem, Lotada na Secretaria de Saúde, 05 (cinco) dias referente ao exercício 2022/2023 e 10 (dez) dias referente exercício de 2023/2024. Com período de gozo entre 17 a 31 de março de 2025.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 11 de março de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 134/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES IVAN ABRANTES DOS SANTOS E PAULO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 024/2025 A 033/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 024/2025 A 033/2025, PROCESSO Nº 010/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrição, Características, prazos e demais obrigações e informações constantes nos Anexos do edital, no Município de Bom Jesus do Araguaia - MT.

NOME	CPF	SECRETARIA
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	571.317.241-49	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Barra do Garças-MT, 24 de fevereiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 007/2025/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 21.648/2024, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.383/2024, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada em fornecimento e instalação de Câmara Frigorífica e de sistema de Climatização para atender a toda estrutura do Lar dos Idosos do Município de Barra do Garças - MT.

DATA: 24/03/2025.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças-MT, 11 de março de 2025

Danilson Pereira Brito

Agente de Contratação

Portaria 21.648/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 008/2025/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 21.648/2024, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.383/2024, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, materiais hospitalares no geral com o fito de atender as demandas do Lar dos Idosos Parque Grimalda (itens fracassados e desertos do pregão eletrônico nº 34/2024).

DATA: 24/03/2025.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças-MT, 11 de março de 2025

Danilson Pereira Brito

Agente de Contratação

Portaria 21.648/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2025

LICITAÇÃO Nº 002/2025

MODALIDADE Nº 001/2025.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração do Termo de Credenciamento conforme abaixo:

Credenciada: RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.515.796/0001-02

Objeto: Este Termo tem como origem Credenciamento 001/2025, instaurado pelo Município de Barra do Garças-MT, objetivando o Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com operações efetuadas com cartão consignado de benefício, conforme art. 2º do decreto 5.543 de 23 de outubro de 2024, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Barra do Garças-MT, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha e pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos inativos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Barra do Garças – MT, 11 de março de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2025.

LICITAÇÃO Nº 002/2025

MODALIDADE Nº 001/2025.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração do Termo de Credenciamento conforme abaixo:

Credenciada: CRED BR INSTITUICAO DE PAGAMENTO

CNPJ: 26.653.480/0001-83

Objeto: Este Termo tem como origem Credenciamento 001/2025, instaurado pelo Município de Barra do Garças-MT, objetivando o Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com operações efetuadas com cartão consignado de benefício, conforme art. 2º do decreto 5.543 de 23 de outubro de 2024, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Barra do Garças-MT, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha e pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos inativos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Barra do Garças – MT, 28 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

MODALIDADE: ADESÃO À ARP Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: MULTI SERVICE E TERCEIRIZAÇÃO MATO GROSSO LTDA

CNPJ: 41.644.134/0001-22

Objeto: Contratação de empresa especializada para Contratação de pessoa jurídica para prestação de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias, em regime de horas para os exercícios de 2025 e 2026

Valor Global: R\$ 67.800,00 8.953.428,00 (oito milhões novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais).

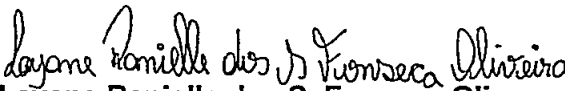


ATA DA SESSÃO Nº 04 DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025)

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2.025, às 08:00 horas, horário de Brasília, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração a Comissão de Credenciamento, composta por Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera - Presidente, Antônio Thiago M. C. Santana – Membro, Ana Julia dos Santos Rocha – Membro, para análise dos envelopes com as propostas das empresas referente ao Processo Administrativo nº 002/2025 – Credenciamento nº 001/2025 que tem como objeto 'Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com operações efetuadas com cartão consignado de benefício, conforme art. 2º do decreto 5.543 de 23 de outubro de 2024, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Barra do Garças-MT, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha de pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos inativos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores)'. As empresas interessadas enviaram a documentação no e-mail credenciamento@barradogarcas.mt.gov.br a partir do dia 29 de janeiro de 2025, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (horário de Brasília), sendo que o processo permanecerá em aberto pelo período de 05 anos, conforme previsto em edital.

A sessão foi aberta pela presidente e iniciada a apuração da documentação da empresa de acordo com a ordenação de entrega. Foi analisada as documentações ausentes solicitadas da empresa **BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A**, CNPJ: 34.337.707/0001-00, e estão conforme exigidos no Edital, estando dessa forma a empresa habilitada. Nada mais havendo a tratar, a presidente lavrou esta ata que vai por ela assinada juntamente com os membros que compõe a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Administração. Encerra-se a sessão aos 31 dias do mês de março de 2.025 às 10:50 horas, horário de Brasília.

Barra do Garças, 31 de março de 2025.


Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera
Presidente


Antônio Thiago M. C. Santana
Membro


Ana Julia dos Santos Rocha
Membro

TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no art. 6º Inciso XV e art. 107 ambos da Lei nº 14.133/2021.

3.2- O Termo Aditivo dar-se-á em razão do vencimento contratual, com término previsto para o dia 02/03/2025 e sendo fundamental a prorrogação pelo prazo estabelecido. Essa prorrogação permitirá o cumprimento de todas as obrigações e pagamento integral dos equipamentos contra incêndio.

3.3 - Conforme previsão do contrato supra, em sua cláusula segunda: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) assinatura do contrato, portanto iniciará sua vigência no dia 02/12/2024 e encerra-se em 02/03/2025, podendo ser aditado em igual período, pelo tempo legalmente permitido, limitado ao prazo para a concretização do processo principal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUARTA – DO DOMICÍLIO E DO FORO

4.1 - Faz parte integrante do presente termo, o anexo único, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4.2 - E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barra do Garças-MT, 03 de março de 2025.

ATA DA SESSÃO Nº 04 DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025)

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2.025, às 08:00 horas, horário de Brasília, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração a Comissão de Credenciamento, composta por Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera - Presidente, Antônio Thiago M. C. Santana – Membro, Ana Julia dos Santos Rocha – Membro, para análise dos envelopes com as propostas das empresas referente ao Processo Administrativo nº 002/2025 – Credenciamento nº 001/2025 que tem como objeto 'Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com operações efetuadas com cartão consignado de benefício, conforme art. 2º do decreto 5.543 de 23 de outubro de 2024, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Barra do Garças-MT, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha de pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos inativos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores)'. As empresas interessadas enviaram a documentação no e-mail credenciamento@barradogarcas.mt.gov.br a partir do dia 29 de janeiro de 2025, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (horário de Brasília), sendo que o processo permanecerá em aberto pelo período de 05 anos, conforme previsto em edital.

A sessão foi aberta pela presidente e iniciada a apuração da documentação da empresa de acordo com a ordenação de entrega. Foi analisada as documentações ausentes solicitadas da empresa BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, CNPJ: 34.337.707/0001-00, e estão conforme exigidos no Edital, estando dessa forma a empresa habilitada. Nada mais havendo a tratar, a presidente lavrou esta ata que vai por ela assinada juntamente com os membros que compõe a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Administração. Encerra-se a sessão aos 31 dias do mês de março de 2.025 às 10:50 horas, horário de Brasília.

Barra do Garças, 31 de março de 2025.

Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera - Presidente

Antônio Thiago M. C. Santana - Membro

Ana Julia dos Santos Rocha - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS RELATIVO AS CARGAS MENSAS, ATRAVÉS DO SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA PÚBLICA – APLIC.

CONTRATADA: FACILITA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 54.***.***0001-**, localizada na Av. Perimetral Noroeste, nº 2842, Centro Norte, na cidade de Sorriso-MT.

Valor global estimado: R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

Vigência do Contrato: 09 (nove) meses contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO e HOMOLOGO a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2025

Boa Esperança do Norte - MT, 31 de março de 2025.

CALEBE FRANCESCO FRANCIO ANDRESSA PRIMO MARÃES PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE DE ACOMPANHAMENTO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO PARA CÁLCULO DO IPM – ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, COTA PARTE 25% DO ICMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADA: APOIO CENTRO INTEGRADO DE SERVICOS MUNICIPAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.878.857/0001-10, localizada na RUA BARAO DE MELGACO, número 2350, bairro CENTRO-SUL, SALA 402, município CUIABA - MT, CEP: 78.020-800.

Valor global estimado: R\$60.000,00 (sessenta mil reais);

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO e HOMOLOGO a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2025.

Boa Esperança do Norte - MT, 31 de março de 2025.

CALEBE FRANCESCO FRANCIO ANDRESSA PRIMO MARÃESPREFEITO MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

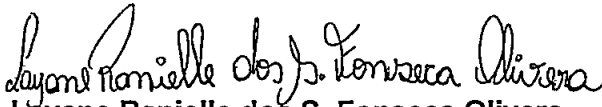


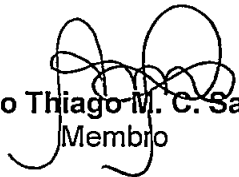
ATA DA SESSÃO Nº 05 DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025)

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2.025, às 08:00 horas, horário de Brasília, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração a Comissão de Credenciamento, composta por Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera - Presidente, Antônio Thiago M. C. Santana – Membro, Ana Julia dos Santos Rocha – Membro, para análise dos envelopes com as propostas das empresas referente ao Processo Administrativo nº 002/2025 – Credenciamento nº 001/2025 que tem como objeto 'Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com operações efetuadas com cartão consignado de benefício, conforme art. 2º do decreto 5.543 de 23 de outubro de 2024, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Barra do Garças-MT, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha de pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos inativos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores)'. As empresas interessadas enviaram a documentação no e-mail credenciamento@barradogarcas.mt.gov.br a partir do dia 29 de janeiro de 2025, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (horário de Brasília), sendo que o processo permanecerá em aberto pelo período de 05 anos, conforme previsto em edital.

A sessão foi aberta pela presidente e iniciada a apuração da documentação das empresas de acordo com a ordenação de entrega. Foi analisado as documentações de 1 empresa. A empresa **NIO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 11.460.609/0001-60**, deverá apresentar os seguintes documentos para a conclusão do procedimento de habilitação: Certidão Negativa de Falência, Atestado de Capacidade Técnica, Certidão de Autorização do Banco Central do Brasil ATUALIZADA e os anexos I, II, III e IV, conforme exigido no Edital. Nada mais havendo a tratar, a presidente lavrou esta ata que vai por ela assinada juntamente com os membros que compõe a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Administração. Encerra-se a sessão aos 10 dias do mês de abril de 2.025 às 10:50 horas, horário de Brasília.

Barra do Garças, 10 de abril de 2025.


Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera
Presidente


Antônio Thiago M. C. Santana
Membro


Ana Julia dos Santos Rocha
Membro



ATA DA SESSÃO Nº 06 DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025)

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2.025, às 08:00 horas, horário de Brasília, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração a Comissão de Credenciamento, composta por Layane Ranielle dos S. Fonseca Oliveira - Presidente, Antônio Thiago M. C. Santana – Membro, Ana Julia dos Santos Rocha – Membro, para análise dos envelopes com as propostas das empresas referente ao Processo Administrativo nº 002/2025 – Credenciamento nº 001/2025 que tem como objeto 'Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com operações efetuadas com cartão consignado de benefício, conforme art. 2º do decreto 5.543 de 23 de outubro de 2024, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Barra do Garças-MT, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha de pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos inativos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores)'. As empresas interessadas enviaram a documentação no e-mail credenciamento@barradogarcas.mt.gov.br a partir do dia 29 de janeiro de 2025, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (horário de Brasília), sendo que o processo permanecerá em aberto pelo período de 05 anos, conforme previsto em edital.

A sessão foi aberta pela presidente e iniciada a apuração da documentação da empresa de acordo com a ordenação de entrega. Foram analisadas as documentações complementares solicitada por meio da ATA DA SESSÃO Nº 05 DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025) A empresa NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A. CNPJ: 11.460.609/0001-60 apresentou as documentações solicitadas.

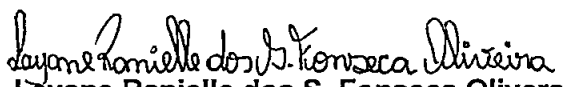
Durante a conferência dos documentos exigidos pelo Edital, constatou-se que a referida empresa não apresentou a certidão de autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, documento este expressamente previsto como requisito obrigatório para fins de habilitação no processo de credenciamento, em conformidade com as disposições do Edital e da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Em sua defesa, a empresa apresentou uma declaração fundamentada no art. 11 da Resolução nº 80 do Banco Central do Brasil, de 25 de março de 2025, alegando estar dispensada da autorização prévia de funcionamento por não atingir os limites financeiros estabelecidos para tal obrigatoriedade. Contudo, tal justificativa não supre a exigência expressa no Edital, que estabelece de forma objetiva a necessidade de apresentação da certidão de autorização do Banco Central, como critério de segurança jurídica e financeira, garantindo maior transparência e proteção ao interesse público municipal.

Diante do exposto, e em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, a empresa NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A está inabilitada para prosseguir no processo de credenciamento, por não atender ao requisito essencial da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

Nada mais havendo a tratar, a presidente lavrou esta ata que vai por ela assinada juntamente com os membros que compõe a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Administração. Encerra-se a sessão aos 24 dias do mês de abril de 2.025 às 10:50 horas, horário de Brasília.

Barra do Garças, 24 de abril de 2025.


Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera
Presidente


Antônio Thiago M. C. Santana
Membro


Ana Julia dos Santos Rocha
Membro

	ZONA RU- RAL	Água Doce	-	5			
		Antônio Conselheiro	-	5			
		Buriti Fundo	-	5			
		Cabaças: Subáreas: Campo Verde e Queimado	-	5			
		Curupira: Subárea: Tinga	-	7			
		João e Maria	-	5			
		Jatobá	-	5			
		Vão Grande: Subáreas: Morro Redondo, Camarinha, Re- tiro e Baixios	-	5			
		AGENTE DE COMBATE ÀS ENDE- MIAS – ACE	Vigilância em Saúde	1			

Mantendo inalterados os demais itens e anexos.

Barra do Bugres/MT, 22 de abril de 2025.

Maria Azenilda Pereira

Prefeita de Barra do Bugres

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

04º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 134/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Termo Aditivo de Renovação nº. 04 ao Contrato nº. 134/2024 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/Prefeitura Municipal – Estado de Mato Grosso** e **GABRIEL LUCHINE MORBECK**, já qualificadas no Contrato Originário que tem como objeto: **A contratação de empresa para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Especializados nos Atendimentos dos Blocos de Atenção Primária (APS), Média e Alta Complexidade (MAC) - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**, descritos e especificados no Termo de Referência do Anexo II do Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu **Prefeito Municipal Adilson Gonçalves de Macedo**, conforme Ata de Posse de 01.01.2021, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado; **GABRIEL LUCHINE MORBECK**, CNPJ nº 42.837.453/0001-17, estabelecida na AV Brasília, nº 677, Bairro Jardim São João, em Barra do Garças-MT, CEP, 78.600-304 representada neste ato por seu sócio (a) proprietário Sr. (a) **GABRIEL LUCHINE MORBECK**, com documentação pessoal em anexo junto ao processo licitatório Nº 011/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** segundo as cláusulas abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Renovação do Contrato, com término da vigência em 18/07/2025.

1.3 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1- Fica alterada à Cláusula Terceira: fica prorrogado o prazo de vigência, do dia 18/04/2025 até o dia 18/07/2025.

2.2- A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 35.997,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais), pelo objeto do contrato.

2.3- Demonstração e especificação no termo de Referência do anexo II do Edital de licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**, como demonstra tabela abaixo:

Código	Descrição	Quantidade	Valor Inicial	Valor total
84178	SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL NA UBS SANTO ANTONIO III	03	R\$ 11.999,00	R\$ 35.997,00

CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

3.2- O **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO** dar-se-á em razão do vencimento do contrato e da necessidade de sua continuação pois considera que os serviços são de natureza contínua empenhando-se em promover satisfatoriamente atendimentos dignos e ininterruptos, com a disponibilidade de profissionais médicos em todas as unidades de saúde. Conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3- Conforme previsão do contrato supra, em sua cláusula sétima prevê: O presente contrato poderá ser alterado nos termos dos artigos 57 e 56 da Lei 8.666/93, podendo ser renovado.

CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.301.0107.2073.3390390000.16000000600- 275

CLAUSULA QUINTA– DO DOMICILIO E DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças - MT, 15 de abril de 2025.

ATA DA SESSÃO Nº 06 DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025)

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2.025, às 08:00 horas, horário de Brasília, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração a Comissão de Credenciamento, composta por Layane Ranielle dos S. Fonseca Oliveira - Presidente, Antônio Thiago M. C. Santana – Membro, Ana Julia dos Santos Rocha – Membro, para análise dos envelopes com as propostas das empresas referente ao Processo Administrativo nº 002/2025 – Credenciamento nº 001/2025 que tem como objeto 'Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com operações efetuadas com cartão consignado de benefício, conforme art. 2º do decreto 5.543 de 23 de outubro de 2024, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Barra do Garças-MT, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha de pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos in-

tivos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores). As empresas interessadas enviaram a documentação no e-mail credenciamento@barradogarcas.mt.gov.br a partir do dia 29 de janeiro de 2025, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (horário de Brasília), sendo que o processo permanecerá em aberto pelo período de 05 anos, conforme previsto em edital.

A sessão foi aberta pela presidente e iniciada a apuração da documentação da empresa de acordo com a ordenação de entrega. Foram analisadas as documentações complementares solicitada por meio da ATA DA SESSÃO N° 05 DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025) A empresa NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A. CNPJ: 11.460.609/0001-60 apresentou as documentações solicitadas.

Durante a conferência dos documentos exigidos pelo Edital, constatou-se que a referida empresa não apresentou a certidão de autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, documento este expressamente previsto como requisito obrigatório para fins de habilitação no processo de credenciamento, em conformidade com as disposições do Edital e da nova Lei de Licitações (Lei n° 14.133/2021).

Em sua defesa, a empresa apresentou uma declaração fundamentada no art. 11 da Resolução n° 80 do Banco Central do Brasil, de 25 de março de 2025, alegando estar dispensada da autorização prévia de funcionamento por não atingir os limites financeiros estabelecidos para tal obrigatoriedade. Contudo, tal justificativa não supre a exigência expressa no Edital, que estabelece de forma objetiva a necessidade de apresentação da certidão de autorização do Banco Central, como critério de segurança jurídica e financeira, garantindo maior transparência e proteção ao interesse público municipal.

Diante do exposto, e em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, a empresa NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A está inabilitada para prosseguir no processo de credenciamento, por não atender ao requisito essencial da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

Nada mais havendo a tratar, a presidente lavrou esta ata que vai por ela assinada juntamente com os membros que compõe a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Administração. Encerra-se a sessão aos 24 dias do mês de abril de 2.025 às 10:50 horas, horário de Brasília.

Barra do Garças, 24 de abril de 2025.

Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera - Presidente

Antônio Thiago M. C. Santana - Membro

Ana Júlia dos Santos Rocha - Membro

03º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 137/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023

Termo Aditivo de Renovação n°. 03 ao Contrato n°. 137/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/Prefeitura Municipal – Estado de Mato Grosso e LETICIA DE LIMA BARROS LTDA, já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: A contratação de Pessoa Jurídica de direito privado para Prestação de Serviços Médicos Especializados nos Atendimentos dos Blocos de Atenção Primária (APS), Média e Alta Complexidade (MAC) - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Barra do Garças, descritos e especificados no Termo de Referência, Anexo II do Edital de Licitação, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n°. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ n°.

03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, n° 522, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal Adilson Gonçalves de Macedo, conforme Ata de Posse de 01.01.2021, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, LETICIA DE LIMA BARROS LTDA, CNPJ n° 46.393.463/0001-61, estabelecida na Rua Raimundo Melo, n° 288, Bairro Campinas, em Barra do Garças-MT, CEP n° 78.600-158, representada neste por seu (a) sócia proprietária Sr. (a) Leticia de Lima Barros, com documentação pessoal em anexo junto ao processo licitatório N° 011/2023, doravante denominado CONTRATANTE segundo as cláusulas abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Renovação do Contrato, com término da vigência em 18/08/2025.

1.3 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1- Fica alterada à Cláusula Terceira: fica prorrogado o prazo de vigência, do dia 18/04/2024 até o dia 18/08/2025.

2.2- A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), pelo objeto do contrato.

2.3- Demonstração e especificação no termo de Referência do anexo II do Edital de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023, como demonstra tabela abaixo:

Código	Descrição	Quantidade	Valor Inicial	Valor total
83771	SERVIÇOS MEDICOS DE DIRECAO TECNICA DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSAO (UCT)	04	12.900,00	R\$ 51.600,00

CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

3.2- O TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO dar-se-á em razão do vencimento do contrato e da necessidade de sua continuação pois considera que os serviços são de natureza contínua, empenhando-se em promover satisfatoriamente atendimentos ininterruptos a população, com a disponibilidade de profissionais médicos em todas as unidades de saúde, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3- Conforme previsão do contrato supra, em sua cláusula sétima prevê: O presente contrato poderá ser alterado nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, podendo ser renovado.

CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.302.0108.2154.3390390000.16210000603- 518

CLAUSULA QUARTA- DO DOMICILIO E DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças - MT, 10 de abril de 2025.

03º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 132/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023

Termo Aditivo de Renovação n°. 03 ao Contrato n°. 132/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/Prefeitura Municipal – Estado de Mato Grosso e SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA, já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: A contratação de empresa para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Especializados nos Atendimentos